

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
19, maio, 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de lei nº 254 de 1998

Declara de utilidade pública o "Lar da criança do menino Jesus".

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o "Lar da criança menino Jesus", nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. Nº 1  
RGL 3018  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Justificativa

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.C.L. 3018 - 20.5.98  
ALBUQUERQUE  
Ass. 19

Localizada em Santana, bairro de grande influência participativa de São Paulo, "O lar da criança do menino Jesus" foi constituído em março de 1972.

A entidade tem como objetivo principal atender as necessidades sociais, abrigando, educando e orientando crianças de ambos os sexos, sem distinção alguma quanto a sua origem, e que tenha na sua realidade o reflexo de carência social, acolhendo-os num gesto de alta benevolência.

De característica tradicional, busca através de unidades de prestação de serviços o auxílio de entidades públicas e particulares, cumprir sua finalidade de respaldo educacional e socio-econômico para desenvolvimento de seus educandos e integração na sociedade, complementando essas atividades com amparo e afeto familiar, enriquecida pela sua notória colaboração voltada para assistência contínua a esses necessitados.

Sendo assim, esta entidade, exibindo em seu perfil básico desempenho e dedicação, tem o reconhecimento profundo de respeito e admiração de sua comunidade.

Sala das Sessões em 18.05.98

Deputado Campos Machado

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 20-05-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.1915/1998  
Confiante

ENTREGUE A MESA EM:

008079  
18 MAI 15 12 55



A Comissão de Constituição e  
Justiça (art 31, I, § 1º, 5º e  
art 33, II, da IX "CR")

29/maio 1998

**PAULO KOBAYASHI - Presidente**

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 15/6/98  
assinatura

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**ENTRADA**  
**EM 01/06/98**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor  
com prazo para

*Relato Tanami*

03/06/98

Presidente

### JUNTADA

Segue juntado Pedido de  
documentos ao autor

com 01

partes 24

S.C. 02109 198

Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Decreto.  
51 maio 1999  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Instituto de Arquivamento Legislativo  
Legislação em Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 05-05-99